

LEI Nº 711 DE 11 DE JANEIRO DE 2001.

Denomina próprio municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Passarela Hercílio Correia de Lima**”, a passarela situada sobre o Rio Preto, na localidade de Parada Morelli e que faz ligação entre a Estrada Silveira da Motta e a Estrada Joana Cabral Morelli, na altura da Rua dos Cordeiros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de janeiro de 2001.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 11 de janeiro de 2001.

Celso Rampini do Carmo